

PORTARIA Nº 1081, DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998 e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.063940/2019-04, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica FEDERAÇÃO PAULISTA DE ANTIGOMOBILISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.347.687/0001-58, sediada na Avenida Celso Garcia 5446, sala 1, Tatuapé/SP, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução CONTRAN nº 127, de 06 de agosto de 2001.

Art. 2º A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ANTIGOMOBILISMO deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor